

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

CEP.: 12.830-000 – Tel.: (12) 3117-1311

contato@camarasjb.sp.gov.br

Indicação N.º 021/2025

Indico ao Executivo Municipal a realização de estudo acerca da viabilidade da criação da Guarda Municipal de São José do Barreiro.

Considerando que a Lei Orgânica do Município de São José do Barreiro estabelece ser de iniciativa exclusiva do Prefeito Municipal a proposição de lei que disponha sobre a criação da Guarda Municipal, pelo que venho solicitar que Vossa Excelência, juntamente com a equipe técnica da Administração, que estude a possibilidade de criação da Guarda Municipal de São José do Barreiro.

Considerando que a criação da Guarda Municipal representa uma medida importante para o fortalecimento da segurança pública em nosso município. A presença de uma força de segurança municipal pode contribuir para a redução de crimes, patrulhamento ostensivo, apoio ao trabalho da Polícia Militar e Civil, além de colaborar na proteção de bens públicos e na manutenção da ordem nas vias públicas.

Considerando que a instalação da Guarda Municipal traz benefícios diretos para os munícipes, como o aumento da sensação de segurança, a redução de ocorrências de crimes contra o patrimônio (furtos, vandalismo, depredações), além de ser uma importante aliada nas ações preventivas de segurança. A presença da Guarda Municipal também favorece a realização de eventos públicos com maior controle e segurança para os cidadãos.

Considerando que a criação de Guardas Municipais tem se mostrado eficaz em diversos municípios de pequeno, médio e grande porte, que observaram um aumento na sensação de segurança e na qualidade de vida de seus habitantes. Diversos exemplos de cidades vizinhas e de outras regiões do país demonstram a eficácia do

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

CEP.: 12.830-000 – Tel.: (12) 3117-1311

contato@camarasjb.sp.gov.br

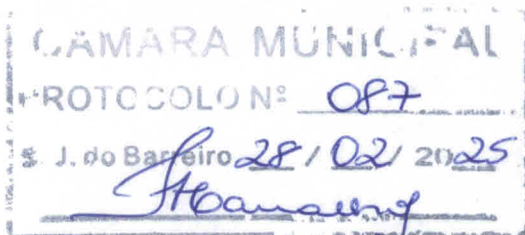
modelo, contribuindo para uma integração maior entre os órgãos de segurança pública e as administrações municipais.

Considerando que a Guarda Municipal não se limita a ações repressivas, mas tem um papel fundamental nas ações preventivas. Seus agentes podem atuar diretamente na orientação da população, prevenção de delitos, monitoramento de áreas específicas da cidade, além de integrar as políticas públicas de segurança com foco na proteção de escolas, unidades de saúde, praças e outros bens públicos essenciais para o bem-estar dos cidadãos.

Pelo exposto, certo de contar com a sensibilidade e o apoio de Vossa Excelência para a implementação destas importantes medidas, apresento, nos termos regimentais, a presente **INDICAÇÃO**.

São José do Barreiro, 28 de fevereiro de 2025


Ver. Daniel Correia Braga
(Danielzinho da Maria da Loja)



Fabiani Aparecida de Carvalho
Analista Legislativo